



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



PORTARIA N.º 038/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 036/2016, que dispõe da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LEANDRO LOPES SILVA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei n.º 1.047/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. LEANDRO LOPES SILVA, matrícula n.º 9543, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrita no RG n.º 22.364.331-3, C.P.F. n.º 016.694.826-85, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00508P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.(1.966/12.775)dias	124,60	1.495,20
Valor Total do Provento	124,60	1.495,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de junho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

Rua Padre Anchieta, n.º 300 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ
CEP 28860-000 – Telefax: (22) 2778.2036 – 2778.2041
CNPJ n.º 03.405.084/0001-31 / E-mail iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br